



Prefeitura do Município de Cajamar  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.080, de 02 de fevereiro de 1.983

Dispõe sobre horário de trabalho

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE,  
Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de  
São Paulo, usando de suas atribuições le-  
gais,

DECRETA:

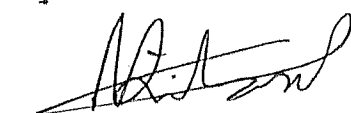
Artigo 1º - Fica estabelecido os seguintes horários de  
trabalho para o expediente nas repartições públicas municipais, -  
funcionando de segunda a sexta-feira:

Setor Administrativo:- Das 8,00 às 11,00 e das 12,00 -  
às 18,36 horas.


Demais setores:- Das 7,00 às 11,00 e das 12,00 às ---  
17,36 horas.

Artigo 2º - O Departamento de Administração, através -  
da Divisão de Pessoal, ficará incumbida de dar cumprimento a esta  
determinação.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de -  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração desta Pre-  
feitura Municipal, aos dois dias do mês de fevereiro de ano de mil  
novecentos e oitenta e três.

  
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS ANDRADE  
Diretor de Administração